



GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

DECRETO Nº 2.406
DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

“Regulamenta a ampliação das atividades presenciais das Unidades Municipais de Ensino em Guapiáçu, nas condições que especifica.”

JEAN CARLOS VETORASSO, Prefeito Municipal de Guapiáçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º As Unidades de Ensino Municipais ficam autorizados a ampliarem a quantidade de estudantes que participarão de atividades presenciais, a partir de 13 de setembro de 2021, observadas as disposições deste decreto.

§ 1º A capacidade máxima de recebimento de alunos para atividades presenciais respeitará o distanciamento entre os estudantes, em todos os ambientes escolares, inclusive naqueles de acesso comum, para o desenvolvimento de quaisquer atividades;

§ 2º Cada Unidade Escolar de Ensino deverá determinar a capacidade de acolhimento total de alunos de acordo com a sua realidade e espaço físico, desde que sejam respeitados todos os protocolos de prevenção.

Art. 2º Os alunos com comorbidades poderão permanecer em sistema remoto com atividades on-line ou impressas.

Parágrafo único. O retorno às aulas presenciais será facultativo, a critério dos pais ou responsáveis, que deverão assinar termo de compromisso responsabilizando-se com a realização de todas as atividades disponibilizadas.


Art. 3º A realização das avaliações para os alunos do Ensino Fundamental séries iniciais e finais serão obrigatoriamente presenciais, exceto os alunos com comorbidades, que deverão retirar as avaliações impressas em datas pré-agendadas pela Coordenação Pedagógica de cada série ou componente curricular.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Educação expedir normas complementares à execução deste decreto, observadas as recomendações do Departamento Municipal da Saúde e da Vigilância Sanitária.

Art. 5º As escolas da Rede Estadual e Privada do Município seguirão as diretrizes e regras estabelecidas na Resolução SEDUC e o Plano São Paulo.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogando o **Decreto nº 2385 de 22 de julho de 2021**.

Prefeitura Municipal de Guapiáçu, aos 10 de Setembro de 2021.


JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.


GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO